



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO N° 02/2019

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Unai/MG, com base na Lei n° 13.824 de 09/05/2019, que dispõe sobre a recondução de conselheiros tutelares, torna pública a retificação do Edital 001/2019 conforme segue:

- 4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019
4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.

Passa a vigorar da seguinte forma:

- 4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019
4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, **sendo permitida recondução por novos processos de escolha.**

Ressalta-se que a retificação acima possibilita a inscrição de novos candidatos no Processo de Escolha em andamento, porém permitidas somente aqueles que tenham exercido a função de conselheiro tutelar no mandato atual ou anteriores que se enquadrem na alteração da Lei Federal 13.824 de 09/05/2019 que altera o art. 132 da Lei n° 8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, ficam abertas inscrições na forma do Edital 001/2019, no período de 27/05/2019 e 28/05/2019, das 08h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, na Secretaria Executiva dos Conselhos à Rua Calixto Martins de Melo n° 230 – Centro – Unai-MG.

- Onde se lê no **Anexo I** :

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida com data para 24/05/2019 passa a vigorar a data da publicação em **31/05/2019**.

Unai-MG, 23 de maio de 2019.


Matheus Fernandes Gonçalves

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do
Município de Unai/MG